



EMPRESA: DIAS E CORDEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 23.982.735-0001-63

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II Nº 515

E-MAIL: autopostobujaru@gmail.com

TELEFONE: (91) 98888-1853

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO		5,30	
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO		4,35	

VALIDADE DA PROPOSTA: (Mínimo 90 dias)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante Empenho.

DATA: 07 / JANEIRO / 2021.


Raimundo Nonato de Almeida Dias
Responsável



Posto Ygor Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 07.798.568/0001-49
Rua Antonio Rocha de Almeida S/N – Centro
Bujaru-PA



À
Prefeitura Municipal de Bujaru,

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Gasolina comum	Litros	SHELL	5,35
2	Óleo Diesel S 10	Litros	SHELL	4,45



POSTO YGOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DIDI MARTINELLI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-24

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-24

O **MUNICÍPIO DO ACARÁ** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, órgão municipal, sediada na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº 3747745 PC/PA e as **EMPRESA NOSSO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, sediada à Rodovia BR 316, S/N, Bairro Coqueiro - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ 28.010.059/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.568.065-0, neste ato representado por DANDARAH SILVA DE SOUSA, portador do RG sob nº 5567074 PC/Pa, e do CPF sob nº 018.945.432-62; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-24, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 9/2020-24, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: NOSSO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI; C.N.P.J. nº 28.010.059/0001-80, estabelecida à ROD BR 316, S/N, COQUEIRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANDARAH SILVA DE SOUSA, C.P.F. nº 018.945.432-62.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM	LITRO	460,000.00	4,830	2.221.800,00
00002	DIESEL S-10	LITRO	780,000.00	4,100	3.198.000,00
				VALOR TOTAL R\$	5.419.800,00



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acará/Pa, 26 de Agosto de 2020

AMANDA
OLIVEIRA E
SILVA:74290
487220
AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por AMANDA
OLIVEIRA E
SILVA:74290487220
Dados: 2020.08.26
09:26:57 -03'00'

NOSSO POSTO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS
EIRELI:28010059000180

Assinado de forma digital por NOSSO POSTO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
EIRELI:28010059000180
Dados: 2020.08.28 10:46:05 -03'00'

NOSSO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
C.N.P.J. nº 28.010.059/0001-80
CONTRATADO